

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2003

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fagundes-PB, conforme quadro demonstrativo I.

I – DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS PARA O CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO:

Nomenclatura do Cargo	Quantidade de vagas	Requisito Mínimo	Jornada de trabalho semanal	Valor da Inscrição	Salário (R\$)
Digitador	01	Nível médio completo	40 horas	R\$ 25,00	360,00
Motorista (Motorista com Carteira de Habilitação "B")	01	Ensino fundamental incompleto + Carteira de Habilitação Categoria "B"	40 horas	R\$ 20,00	360,00
Vigia	02	Ensino fundamental incompleto	40 horas	R\$ 15,00	240,00
Vigilante	01	Ensino fundamental incompleto	40 horas	R\$ 15,00	240,00
Copeira	01	Ensino fundamental incompleto	40 horas	R\$ 15,00	240,00
Zelador	02	Ensino fundamental incompleto	40 horas	R\$ 15,00	240,00
Arquivista	01	Nível médio completo	40 horas	R\$ 25,00	240,00
Auxiliar de Secretária	02	Nível médio completo	40 horas	R\$ 25,00	240,00

2 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Estado ou em publicação oficial do Município.

3 -- DA INSCRIÇÃO – PERÍODO : 05 A 09 DE MAIO DE 2003

3.1 – REQUISITOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos Cargos em Concurso;
- b) Ser brasileiro, possuir no ato da inscrição idade mínima de 18 anos;
- c) Apresentar comprovante do recolhimento da taxa de inscrição e demais documentos conforme previstos no presente regulamento;
- d) Atestado médico, para os portadores de deficiência, declarando a deficiência de que são portadores, quando for o caso;
- e) Procuração;
- f) Assinatura de declaração contida na Ficha de Inscrição assegurando estar ciente e de acordo com as exigências contidas no Edital e regulamento do Concurso Público;

3.2 – Os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos não apresentados no ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos classificados no momento de sua convocação.

3.3 – Regulamentação:

- a) No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato. Sendo indeferida, as inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas feitas em duplicidade;
- b) Não serão aceitas as inscrições por via - postal, fac-símile ou em caráter de condicional;
- c) A inscrição poderá ser feita por intermédio de procurador, devendo ser anexado, neste caso, além dos documentos exigidos neste regulamento, o instrumento de Mandato e a Xerox Autenticada do Documento de Identidade do procurador;
- d) Candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento;
- e) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos ou outras informações fornecidas na inscrição;
- f) Não haverá devolução do valor da taxa em hipótese alguma, mesmo que candidato, por qualquer motivo, não tenha efetivado a inscrição;
- g) Candidato assinará Declaração na ficha de inscrição de que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste regulamento;
- h) Cartão de inscrição será emitido após a homologação das inscrições e indicará a data e local onde o candidato deverá submeter-se às provas.

3.4 – A qualquer tempo, a inscrição do candidato no concurso poderá ser invalidada, inclusive na fase de realização das provas ou na classificação final, se verificada falsidade ou irregularidade do documento ou informação prestada.

3.5 – Os cartões de inscrição serão entregues no período de 19 a 23 de Maio do corrente, na Câmara Municipal de Fagundes - PB, no horário compreendido entre 8:00 às 12: horas.

4. – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

4.2 - Serão reservadas vagas aos deficientes físicos, na proporção de 5% (Cinco por cento), a serem oferecidas em obediência a Legislação vigente.

4.3 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com a estrita observância da ordem de classificação;

4.4 – O portador de deficiência deverá requerer por escrito, especificando o teor da deficiência e o cargo para cuja vaga se inscreveu;

4.5 – Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente;

4.6 – Consideram-se deficiências àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os Padrões Mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

4.7 – O candidato que seja portador de deficiência visual (cego) deverá solicitar, por escrito, à Comissão Organizadora do Concurso, até o término das inscrições, a confecção da prova em Braille;

4.7.1 – O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar as provas;

4.7.2 – Aos candidatos cegos, serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão serem transcritas em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação, regente e punção.

5 – DAS PROVAS:

5.1 – As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de proposições múltiplas e versarão sobre conteúdo de que trata o programa apresentado. Cada prova escrita constará de um número de questões conforme a seguir:

a) DIGITADOR:

QUADRO DE PROVAS		
Áreas de conhecimento	Nº de Questões	Percentual (%) de Pontos
Língua Portuguesa	10	30
Matemática	10	20
Informática	20	50

b) MOTORISTA:

QUADRO DE PROVAS		
Áreas de conhecimento	Nº de Questões	Percentual (%) de Pontos
Língua Portuguesa	10	30
Matemática	10	20
Conhecimento do CNT	20	50

c) VIGIA, VIGILANTE, ZELADOR E COPEIRA

QUADRO DE PROVAS		
Áreas de conhecimento	Nº de Questões	Percentual (%) de Pontos
Língua Portuguesa	20	50
Matemática	20	50

d) ARQUIVISTA

QUADRO DE PROVAS		
Áreas de conhecimento	Nº de Questões	Percentual (%) de Pontos
Língua Portuguesa	20	50
Matemática	20	50

e) AUXILIAR DE SECRETÁRIA

QUADRO DE PROVAS		
Áreas de conhecimento	Nº de Questões	Percentual (%) de Pontos
Língua Portuguesa	20	50
Matemática	20	50

5.2 – As provas serão realizadas no dia 25 de Maio de 2003, no horário de 9:00 as 12:00 horas, nos locais a serem definidos após as inscrições e cientificado aos candidatos através de cartão de inscrição, cuja entrega está prevista para o período de 19 a 23 de Maio do corrente, contendo local, hora e data das provas;

5.3 – o candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) do horário fixado para seu início munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade original;

OBSERVAÇÃO Com relação ao programa das provas escritas veja especificações no quadro abaixo:

Cargos	Conteúdo Programático	Quantidade de questões	Peso das questões (%)
Digitador	Português e Matemática de Nível Médio e Conhecimentos de Informática	40	30% português 20% matemática 50% conhecimento de informática
Motorista (Motorista com Carteira de Habilitação "B")	A prova constará de questões versando sobre: <u>Português</u> – compreensão e interpretação de textos, separação de sílabas, emprego de iniciais maiúsculas e acentuação gráfica. <u>Matemática</u> – Habilidade numérica, operações com numeral, raciocínio lógico, noções de conjuntos e noções monetárias. Conhecimento das leis e normas do Código Nacional de Trânsito-CNT	40	30% português 20% matemática 50% conhecimento do Código Nacional de Trânsito
Vigia, Vigilante, Zelador e Copeira	A prova constará de questões versando sobre: <u>Português</u> – compreensão e interpretação de textos, separação de sílabas, emprego de iniciais maiúsculas e acentuação gráfica. <u>Matemática</u> – Habilidade numérica, operações com numeral, raciocínio lógico, noções de conjuntos e noções monetárias.	40	50% português 50% matemática
Arquivista	Português e Matemática de Nível Médio	40	50% português 50% matemática
Auxiliar de Secretária	Português e Matemática de Nível Médio	40	50% português 50% matemática

6. – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 – As provas escritas serão realizadas na cidade de Fagundes - PB, no dia 25 de maio de 2003 das 09:00 às 12:00 horas em local a ser designado no Cartão de Inscrição do candidato.

6.2 – O candidato deverá comparecer ao local das provas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, com documento de identificação, cartão de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta.

- 6.3 – O ingresso a sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade (cédula de identidade ou carteira profissional), devendo o mesmo estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
- 6.4 – Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de telefone celular, fone de ouvidos ou qualquer aparelhos eletrônicos.
- 6.5 – O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de respostas, com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta.
- 6.6 – Será excluído do concurso o candidato que:
- Se tomar culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com qualquer outro candidato, bem como utilizando-se de consulta não permitida;
 - Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- 6.7 – O candidato só poderá retirar-se do recinto das provas, após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.
7. – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS:
- 7.1 – Será admitido recurso quanto: a) má formulação de questões; b) impertinência de questões; c) ao resultado de provas; d) ao resultado final do Concurso Público.
- 7.1.1 – Considera-se mal formulada a questão que comportar mais de uma resposta certa; que tenha incidido em erro grosseiro ou não apresente alternativa de resposta correta;
- 7.2 – Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação oficial do resultado do Concurso.
- 7.3 – Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 7.4 – Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência e devidamente fundamentados, sob pena de não conhecimento.
- 7.5 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s), por força de julgamento de recurso, serão atribuídas a todos os candidatos concorrentes ao cargo.
- 7.6 – Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Concurso Público, localizada na Câmara Municipal de Fagundes – PB.
- 7.7 – O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data do protocolo correspondente.
- 7.8 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8. – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
- 8.1 – As provas serão avaliadas na escala de o (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2 – Será considerado aprovado no Concurso o candidato que obtiver soma dos pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
- 8.3 – A classificação final dos candidatos, dar-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 8.4 – Será reprovado e desclassificado o candidato que obtiver soma dos pontos inferior a 50% (cinquenta por cento).
- 8.5 – A nota final será obtida através da soma dos pontos obtidos nas provas e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.
9. – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
- 9.1 – No caso de os candidatos ao mesmo cargo, obterem o mesmo número de pontos no resultado final, serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade
- 9.1.1 – Para o cargo de Digitador
- obtiver a maior nota na prova Informática;
 - obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota na prova de Matemática;
 - persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio;
- 9.1.2 – Para o cargo de Motorista
- obtiver a maior nota na prova de Legislação de Trânsito;
 - obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota na prova de Matemática;
 - persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio;
- 9.1.3 – Para os cargos de Vigia, Vigilante, Zelador e Copeira
- obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota na prova de Matemática;
 - persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio;
- 9.1.4 – Para os cargos de Arquivista e Auxiliar de Secretária
- obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota na prova de Matemática;

c) persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio;

9.2 - No caso de ocorrer sorteio público, como critério de desempate, este será comunicado aos candidatos, através de edital publicado no Diário Oficial do Estado e/ou em publicação oficial do Município.

10. - DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 - O provimento dos cargos se dará conforme as necessidades da Câmara Municipal de Fagundes - PB e de acordo com as vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Concurso.

10.2 - São requisitos para a nomeação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas na Constituição Federal;
- b) Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- e) Possuir escolaridade exigida para o cargo na data de encerramento das inscrições;
- f) Possuir registro do órgão de classe, se for exigido pelo cargo / área profissional, quando convocado para a nomeação;
- g) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) Ter boa saúde física e mental, verificada em exame de perícia oficial;
- i) Ser aprovado no Concurso Público em que se inscreveu.

10.3 - A Câmara Municipal de Fagundes - PB nomeará os concursados de acordo com as necessidades dos serviços do seu quadro de pessoal, observado o prazo de validade do concurso, na forma da lei, ficando o candidato nomeado obrigado a permanecer pelo menos 02 (dois) anos, lotado na área para a qual foi nomeado.

10.4 - O candidato aprovado no concurso e considerado APTO na inspeção médica a ser realizada por órgão de perícia oficial, quando nomeado, terá prazo de 20 (vinte) dias a contar desta data, para a aceitação expressa do cargo.

10.5 - Os candidatos aprovados deverão comunicar a Câmara Municipal de Fagundes - PB qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados sem efeito os respectivos atos de nomeação deste Concurso Público.

11. - DA VALIDADE:

O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

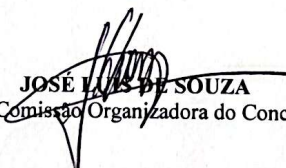
12. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A inscrição de que trata este regulamento implica o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização.

12.2 - A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Concurso, e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Fagundes - PB, 29 de abril de 2003.


JOSE LUIS DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público